



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para estudos econômicos e financeiros visando concessão onerosa da gestão da folha de pagamento dos servidores municipais

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR planeja abrir processo licitatório para concessão onerosa da gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais a uma instituição financeira. Para tanto, é necessária a realização de estudos técnicos especializados que permitam identificar a modelagem mais vantajosa e definir o preço mínimo de venda da folha, garantindo retorno financeiro ao município e segurança aos servidores.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ausência de parâmetros técnicos e financeiros adequados para a definição de um valor mínimo de referência para alienação da folha de pagamento pode comprometer a eficiência e a economicidade da futura concessão, gerando riscos à Administração Pública e aos servidores. Assim, impõe-se a contratação de consultoria técnica com notória especialização no tema.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Obter estudos econômicos e financeiros que definam a modelagem mais viável para a concessão da folha salarial, visando maximizar o valor a ser arrecadado pelo Município com a concessão, garantir a viabilidade das propostas das instituições financeiras e assegurar segurança e qualidade nos serviços bancários aos servidores públicos.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Obtenção de receita extraordinária para investimento em políticas públicas;
- Estímulo à competitividade entre instituições financeiras no futuro certame;
- Garantia de segurança, comodidade e qualidade no recebimento dos vencimentos pelos servidores;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- Maior transparência e racionalidade na definição dos parâmetros do processo licitatório.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Relatório técnico contendo análise da folha de pagamento municipal;
- Proposta de modelagem econômico-financeira para a concessão;
- Definição do preço mínimo de outorga para o futuro edital.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea “c”;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA

A contratação está sendo proposta por inexigibilidade de licitação, com base na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, e a empresa contratada possui notória especialização comprovada.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa ETCA Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ 04.176.501/0001-84, atua há mais de 20 anos na área, com ampla experiência comprovada por diversos entes públicos, além de contar com equipe altamente qualificada, notadamente o consultor Vivaldo Lopes, com notório conhecimento em gestão pública, economia e finanças públicas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor da contratação está estipulado em 5% sobre o valor arrecadado com a venda da folha de pagamento, a ser efetivado apenas após o ingresso do recurso financeiro no caixa municipal, caracterizando-se como contrato de risco, sem antecipação de pagamento por parte do Município.

10. ANÁLISE DE MERCADO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Comparações com contratações similares por entes públicos indicam a prática de percentuais entre 5% e 6% sobre o valor da folha, reforçando a razoabilidade da proposta.

11. RISCOS ENVOLVIDOS

- Risco de não ocorrência da concessão (não alienação da folha), hipótese em que não haverá pagamento à contratada;
- Necessidade de confidencialidade e conformidade com a LGPD na manipulação dos dados dos servidores;
- Eventual inadequação do estudo às necessidades específicas do Município, mitigado pela notória especialização do contratado.

12. CONCLUSÃO

Diante da natureza técnica e intelectual do serviço, da inviabilidade de competição e da comprovada notória especialização da empresa indicada, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios de legalidade, eficiência e interesse público.